



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ**  
**GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO**

**PROJETO DE LEI N° /2017**

(Autora: Vereadora Luzia Barbosa Netto e Cleomar Gnoatto Vargas )

Institui a inclusão do dia 10 de Setembro como o dia de Combate e Prevenção ao suicídio no Calendário oficial do Município, e o mês de Setembro como Setembro Amarelo, destinado a Prevenção e Esclarecimentos a este tema.

**Art. 1º** -Inclui no calendário Oficial do Município de Xangri-Lá, o dia de Combate e Prevenção ao Suicídio, a ser comemorado no dia 10 de Setembro.

**Parágrafo único:** o objetivo desta lei e a prevenção, combate, conscientização, realização de campanhas, palestras e esclarecimentos à população Xangrilense quanto ao tema Suicídio, aproveitando a campanha Nacional Setembro Amarelo.

**Art. 2º** - Acrescenta o INCISO LXXXVII ao ART. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ**

**GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO**

#### **JUSTIFICATIVA**

A escola tem papel estratégico para a promoção e proteção da saúde dos alunos, podendo ser um local privilegiado para a identificação precoce de situações problemáticas, já que aspectos relacionados ao meio familiar, grupo de amigos e escola são de extrema importância para a qualidade de vida do adolescente.

O suicídio é um fenômeno universal e multifacetado, o que dificulta sua compreensão. Contudo, a negação desse fenômeno impossibilita que atitudes preventivas sejam tomadas em todos os âmbitos da sociedade, inclusive na escola. É de suma importância que os professores sejam instrumentalizados para informar e acolher seus alunos, identificando jovens em potencial risco e encaminhando-os quando necessário, porque introduzir um trabalho com suicídio no contexto escolar implica em quebrar tabus. Para tal, além de instrumentalizar os professores e auxiliá-los a lidar com demandas que podem mobilizá-los, é preciso sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância desse tema, e realizar projetos também voltados a alunos e pais. Vale reforçar que o trabalho escolar não deve restringir-se à prevenção, mas deve preocupar-se também em como lidar com o impacto causado quando o suicídio ocorre dentro da comunidade escolar. Esse é outro trabalho importante para lidar com uma comunidade escolar fragilizada quando o suicídio invade seus muros

Contar com a escola em momentos de crise é estratégico principalmente por causa de rotinas familiares que não permitem encontros e diálogos de qualidade. É no colégio que os alunos passam grande parte do tempo e onde conseguem disfarçar menos os sintomas. Naturalmente impulsivo, o adolescente não fala, mas tem atitudes pouco pensadas. É no acompanhamento diário que o comportamento suicida se mostra. E os primeiros sinais são sutis.

---

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ**

GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO

**Luzia Barbosa Netto**  
Vereadora PTB

**Cleomar Gnoatto Vargas**  
Vereador PTB